



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 043/2017  
DATA: 24/05/2017

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 497.051,79 (quatrocentos e noventa e sete mil, cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2017.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº43/17.  
C. Procópio, 24 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 497.051,79 (quatrocentos e noventa e sete mil, cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> 07	Secretaria Municipal de Promoção Social		
<b>Unidade:</b> 55	CMDCA		
<b>Função:</b> 08	Assistência Social		
<b>Programa:</b> 08	Promoção das Ações Sociais		
<b>Subfunção:</b> 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
<b>Atividade:</b> 0.755	<u>CMDCA</u>		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3004	73.250,59



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

<b>Soma.....</b>	<b>73.250,59</b>
------------------	------------------

<b>Órgão:</b> 07	Secretaria Municipal de Promoção Social		
<b>Unidade:</b> 31	Bloco PSEAC		
<b>Função:</b> 08	Assistência Social		
<b>Programa:</b> 08	Promoção das Ações Sociais		
<b>Subfunção:</b> 244	Assistência Comunitária		
<b>Atividade:</b> 0.731	<b><u>Bloco PSEAC</u></b>		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3843	24.698,39
<b>Soma.....</b>			<b>24.698,39</b>

<b>Órgão:</b> 07	Secretaria Municipal de Promoção Social		
<b>Unidade:</b> 33	Bloco GBF		
<b>Função:</b> 08	Assistência Social		
<b>Programa:</b> 08	Promoção das Ações Sociais		
<b>Subfunção:</b> 244	Assistência Comunitária		
<b>Atividade:</b> 0.733	<b><u>Bloco GBF – Bolsa Família</u></b>		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3846	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3846	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3846	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3846	137.94,42
<b>Soma.....</b>			<b>139.150,49</b>

<b>Órgão:</b> 07	Secretaria Municipal de Promoção Social		
<b>Unidade:</b> 36	Bloco PSEMC		
<b>Função:</b> 08	Assistência Social		
<b>Programa:</b> 08	Promoção das Ações Sociais		
<b>Subfunção:</b> 244	Assistência Comunitária		
<b>Atividade:</b> 0.736	<b><u>CREAS</u></b>		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3729	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3729	38.566,02



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3729	40.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>138.566,02</b>

<b>Órgão:</b> 07 <b>Unidade:</b> 05 <b>Função:</b> 08 <b>Programa:</b> 08 <b>Subfunção:</b> 244  <b>Atividade:</b> 0.705	Secretaria Municipal de Promoção Social Bloco GBF Assistência Social Promoção das Ações Sociais Assistência Comunitária  <b><u>IGD/SUAS</u></b>		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3884	19.501,93
4.4.90.52.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3884	3.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>22.501,93</b>

<b>Órgão:</b> 07 <b>Unidade:</b> 61 <b>Função:</b> 08 <b>Programa:</b> 08 <b>Subfunção:</b> 244  <b>Atividade:</b> 0.761	Secretaria Municipal de Promoção Social Bloco PSB Assistência Social Promoção das Ações Sociais Assistência Comunitária  <b><u>Bloco Proteção Social Básica</u></b>		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3558	68.884,37
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas	3558	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	3558	10.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>98.884,37</b>

**Art. 2º** - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit Financeiro nas fontes.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 3º.** Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação **0.755 – CMDCA** o valor de R\$ 73.250,59 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) na fonte 4, na ação **0.731 – Bloco PSEAC** o valor de R\$ 24.698,39 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos) na fonte 843, na ação **0.733 – Bloco GBF – Bolsa Família** o valor de R\$ 139.150,49 (cento e trinta e nove mil, cento e cinquenta reais e quarenta e nove centavos) na fonte 846, na ação **0.736 – Bloco PSEMC – CREAS**, o valor de R\$ 138.566,02 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos) na fonte 729, na ação **0.705 – Bloco GBF – IGD/SUAS** o valor de R\$ 22.501,93 (vinte e dois mil, quinhentos e um reais e noventa e três centavos) na fonte 884 e na fonte **0.761 – Bloco de Proteção Social Básica** o valor de R\$ 98.884,37 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete reais) na fonte 558 oriundo de superávit financeiro de 2016 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2017.

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/164, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação na ação **0.755 – CMDCA** o valor de R\$ 73.250,59 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) na fonte 4, na ação **0.731 – Bloco PSEAC** o valor de R\$ 24.698,39 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos) na fonte 843, na ação **0.733 – Bloco GBF – Bolsa Família** o valor de R\$ 139.150,49 (cento e trinta e nove mil, cento e cinquenta reais e quarenta e nove centavos) na fonte 846, na ação **0.736 – Bloco PSEMC – CREAS**, o valor de R\$ 138.566,02 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos) na fonte 729, na ação **0.705 – Bloco GBF – IGD/SUAS** o valor de R\$ 22.501,93 (vinte e dois mil, quinhentos e um reais e noventa e três centavos) na fonte 884 e na fonte **0.761 – Bloco de Proteção Social Básica** o valor de R\$ 98.884,37 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete reais) na fonte 558 oriundo de superávit financeiro de 2016 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

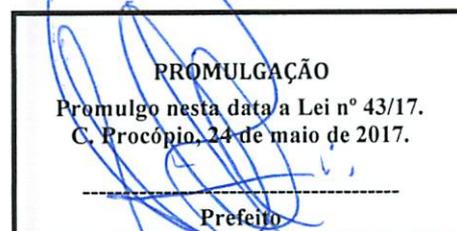
**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2017.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório  
Diretora do Departamento de Contabilidade<sup>1</sup>



<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12